



TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO DO PERÍODO
DA GREVE DE 2016 DOS SERVIDORES TÉCNICOS-
ADMINISTRATIVOS DA UNB

A Reitoria da Universidade de Brasília (UnB) e o Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília – SINTFUB, considerando:

- a) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial de que gozam as universidades, salvaguardada pelo art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- b) o interesse público na compensação do período de exercício constitucional do direito de greve dos Servidores Técnicos-Administrativos durante o ano de 2016, notadamente no intuito de dar continuidade ao calendário acadêmico e ao trâmite regular dos processos administrativos em curso na UnB;
- c) a possibilidade de acordo para a compensação do período de greve a fim de evitar o corte de ponto e favorecer a compensação mencionada acima, conforme analisada no Parecer n. 00226/2016 da Procuradoria Jurídica da UnB;
- d) visando à compensação do trabalho sobrestado decorrente da adesão dos Servidores Técnicos-Administrativos da UnB à greve iniciada em 25 de outubro e encerrada em 14 de dezembro de 2016,

resolvem celebrar entre si o presente Termo de Compromisso.

Art. 1º A compensação das horas de participação na greve far-se-á com base em Plano Individual de Compensação elaborado no âmbito do Centro de Custo a que cada servidor está vinculado.

Parágrafo único – Cópias dos Planos Individuais de Compensação deverão ser remetidas ao Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Compromisso.

Art. 2º Os Planos Individuais de Compensação deverão ser elaborados prevendo 50% (cinquenta por cento) de reposição das horas e 50% (cinquenta por cento) de aceleração do trabalho pendente decorrente do período da greve.



- § 1º A reposição de horas será efetuada até duas horas diárias além da jornada normal de trabalho.
- § 2º A reposição de horas deverá preservar feriados e pontos facultativos, bem como períodos de férias, observando a obrigatoriedade do intervalo mínimo de 1 (uma) hora diária intrajornada.
- § 3º Em caráter excepcional, o servidor poderá utilizar na reposição de horas a carga horária de cursos de capacitação, seminários, campanhas, atuação em mutirões, forças-tarefas, dentre outras atividades de interesse da UnB ou do HUB.
- Art. 3º Compete à chefia imediata o controle sobre a execução dos Planos Individuais de Compensação, que deverão ser arquivados nos respectivos Centros de Custo, com cópias remetidas ao DGP.
- Art. 4º Caberá ao SINTFUB orientar e acompanhar o cumprimento por parte dos servidores dos Planos Individuais de Compensação.
- Art. 5º Para os servidores que realizarem a reposição do trabalho de acordo com este Termo de Compromisso, o tempo de participação na greve de 2016 não será considerado falta e será computado para todos os fins, não havendo qualquer prejuízo funcional ou profissional.
- Parágrafo único – Para fins do assentamento funcional de cada servidor, serão feitos os registros de participação na greve e de compensação do trabalho.
- Art. 6º Os servidores que realizarem a reposição do trabalho de acordo com este Termo de Compromisso não sofrerão qualquer desconto remuneratório referente à participação na greve de 2016.
- Art. 7º O período de validade para cumprimento da reposição de trabalho aqui previsto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.
- Parágrafo único – Em casos de licenças e afastamentos em períodos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias contínuos, a contagem do prazo será interrompida.
- Art. 8º O cumprimento do presente Termo de Compromisso será acompanhado pelo Comitê Gestor da Compensação, a ser criado de forma paritária, com 3 (três) indicações da Administração Superior da UnB e 3 (três) indicações do SINTFUB.



Universidade de Brasília

Art. 9º Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Comitê Gestor da Compensação definido no art. 8º.

Brasília, 4 de janeiro de 2017.


Márcia Abrahão Moura
Reitora


Cláudia Araújo
Decana de Gestão de Pessoas


Mauro Mendes
Coordenador Geral
SINTFUB


Paulo de Sá Coutinho
Coordenador de Finanças
SINTFUB


Maurício Sabino de Araújo Rocha
Representante do Comando de Greve


Antônio César de Oliveira Guedes
Representante do Comando de Greve